



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 33/, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera, **ad referendum** do Conselho Universitário, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002792/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17

.....
VII - bolsa Prêmio Você Faz a Extensão”; (NR)

CAPÍTULO XXII-A
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA MODALIDADE
PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO

“Art. 64-A. São objetivos da Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão:

I - reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos discentes da UFCA, em ações de extensão;

II - contribuir para a transformação social, fomentando a participação dos discentes em ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura; e

III - valorizar os discentes atualmente extensionistas na aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade”. (NR)

“Art. 64-B. A Bolsa Prêmio Você faz a Extensão será paga em parcela única, como complemento à bolsa de extensão já recebida pelo discente, em valor definido em Portaria, pelo Reitor da UFCA, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

Parágrafo único. Os discentes voluntários participantes dos projetos e programas de extensão concorrerão com os bolsistas em igualdade de condições, na seleção a que se refere o art. 63 desta Resolução”. (NR)

“Art. 64-C. A seleção dos discentes que receberão o Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão será feita através de edital lançado pela PROEX”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor